

LEI Nº 246, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.390,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub-unidade:	01 – Departamento de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-função:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0005 – PROEM – Programa de Educação Municipal
Projeto de Atividade:	2009 – Ensino Fundamental
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	30 – Transferências a Estado e ao Distrito Federal
Elemento de Despesa:	41 – Contribuições
Desdobramento:	01 – Transferência a Estado e ao Distrito Federal – Retenção FUNDEF.....R\$ 42.390,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00.....	R\$ 3.090,00
01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.01.....	R\$ 500,00
01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.02.....	R\$ 700,00
01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00.....	R\$ 300,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00.....	R\$ 500,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.....	R\$ 265,75
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00.....	R\$ 3.172,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00.....	R\$ 30,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.38.00.....	R\$ 113,21
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.....	R\$ 5.607,99
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.02.....	R\$ 1.500,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.03.....	R\$ 1,05

01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.49.00.....	R\$ 3.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.93.01.....	R\$ 13.800,00
01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.51.00.....	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.....	R\$ 4.810,00
TOTAL.....	R\$ 42.390,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 11 de dezembro de 2002.

Roque Dias Ribeiro
 Prefeito Municipal